



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Família Pet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Família Pet, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de junho.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas consideram seu Pet como membro familiar, dando muito carinho, amor e proteção.

Os pets muitas vezes cumprem uma lacuna, perda de um ente, o não poder engravidar, alegram casas de pessoas solteiras ou longe da família, e ajudam psicologicamente a muitas pessoas.

Temos várias datas comemorativas, mas não temos uma data a essas pessoas que ajudam e são ajudadas por esses seres vivos, que só querem receber carinho e atenção.

Devido ao exposto acima, solicito a aprovação pelos Nobres Pares.